



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fone: (15) 262-1119 / Fax: (15) 262-3393

PARECER N° _____/2017

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO
AMBIENTE

SOBRE O PROJETO DE LEI N° 12/2017

O Projeto de Lei nº 12/2017 – DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE LÂMPADAS OU LUMINÁRIAS DE DIODO EMISSOR DE LUZ – QUANDO DA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No que compete a esta Comissão, entendemos que o presente projeto visa diminuir os gastos da prefeitura em se tratando de iluminação, pois a implementação da medida correrá por conta dos proprietários de novos loteamentos, o qual também será beneficiado, pois a vida útil de uma lâmpada de LED é comprovadamente muito superior que a de uma lâmpada comum, a qual irá demorar mais tempo para ser substituída. Desta feita, opinamos favoravelmente à aprovação do presente projeto por esta Egrégia Câmara Municipal.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2017.

Vereadores:

Saulo Henrique Candido

Luiz Antonio Gutierre Ruiz

Pascoal Laturague